



LAB DE IMPACTO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL E PROJETOS DE EXTENSÃO DA UNIVALI INCUBADORA

A Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, por intermédio da Escola de Negócios, Educação e Comunicação e Univali Incubadora, tornam público o presente Edital para ingresso no Lab de Impacto - Programa de desenvolvimento de Negócios de Impacto Socioambiental e Projetos de Extensão – Univali Incubadora. O Lab de Impacto é um programa de Formação de Empreendedores de Impacto Socioambiental que tem por objetivo desenvolver competências em empreendedores, estudantes e professores para a geração ou melhoria de negócios de impacto socioambiental, ou, transformação de projetos de extensão em projetos autossustentáveis, por meio de um programade capacitação com mentorias 100% online.

1 OBJETIVO

Selecionar e apoiar as iniciativas empreendedoras dos acadêmicos e/ou egressos da UNIVALI, professores, funcionários e membros da comunidade, a partir do desenvolvimento científico e tecnológico, selecionando as ideias de negócio de impacto socioambiental inovadores e/ou projetos de extensão que desejam tornarem-se autossustentáveis, a participarem do Lab de Impacto - Programa de formação de Empreendedores de Impacto Socioambiental da Univali Incubadora, na modalidade 100% *online* na forma intensiva, imersiva, com curta duração, ágil e com mobilidade.

2 CONCEITOS

Para fins deste Edital, entende-se como:

2.1. Incubadora de Empresas: Instituição que se destina a apoiar empreendedores propiciandolhes ambiente e condições apropriadas para funcionamento de suas empresas (serviços especializados, orientação, espaço físico e infraestrutura técnica, administrativa e operacional).

2.2. Empresa Incubada: Organização que desenvolve produtos ou serviços inovadores, estando abrigada, presencialmente ou virtualmente, em incubadoras de empresas, as quais passam por processo de seleção e recebem apoio técnico e gerencial da rede de instituições que é constituída especialmente para criar e acelerar o desenvolvimento de pequenos negócios.

2.3. Empresas Graduadas: são aquelas que participaram do Programa de Incubação e cumpriram todos os objetivos e metas estabelecidas estando prontas para saírem da Incubadora, ou seja, que demonstram habilidade e segurança na consolidação dos processos produtivos, no faturamento anual, no índice de liquidez e na carteira de clientes, sendo capazes de enfrentar o mercado competitivo.

2.5. Plano de Negócios: é o documento que descreve um negócio e os passos necessários para viabilização do empreendimento ajudando a diminuir riscos e incertezas.

2.6. Inovação: É a introdução, com êxito, no mercado de produtos, processos, serviços, métodos



e sistemas que não existiam anteriormente, ou contendo alguma característica nova e diferente do padrão em vigor. Compreende diversas atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais e mercadológicas. A exigência mínima é que o produto, processo, serviço, método e sistema inovador deva ser novo ou substancialmente melhorado para a empresa em relação aos seus competidores.

2.7. Negócio de Impacto Socioambiental: são modelos de negócios com diferentes formatos legais, com missões e soluções orientadas a resolver problemas socioambientais comprometendo-se com o impacto e o desempenho financeiro do negócio.

3 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO VIRTUAL

- 3.1. Promover a interação entre empresas vinculadas ao Programa, a instituições de ensino e de pesquisa, órgãos governamentais, associações de classe, agências financeiras e sociedade;
- 3.2. Apoiar a criação de negócios de impacto socioambiental de forma imersiva, compacta, ágil e com mobilidade;
- 3.3. Apoiar o fortalecimento e capacitação das empresas, considerando o desempenho dos projetos de negócios inovadores no mercado;
- 3.4. Consolidar a imagem da empresa no mercado por meio do vínculo à incubadora/UNIVALI;
- 3.5. Dar suporte às empresas vinculadas ao Programa, com o intuito de capacitá-las para que atinjam o sucesso, alicerçadas em produtos e serviços de qualidade, além de bases sólidas de conhecimento em gestão;
- 3.6. Difundir a cultura empreendedora e os modernos instrumentos de gestão junto à comunidade acadêmica.

4 APOIO OFERECIDO AO INCUBADO

- 4.1. Disponibilização de suporte técnico e gerencial aos empreendimentos incubados via equipe de profissionais qualificados vinculados a Univali Incubadora que estarão disponíveis para oferecer mentorias coletivas e individuais para o planejamento e desenvolvimento do negócio, conforme calendário do Programa de Incubação Virtual da Incubadora;
- 4.2. Intermediação do acesso a outras instalações da UNIVALI externas à Univali Incubadora, tais como laboratórios, salas de aula e auditório, desde que tal acesso seja entendido pela administração da Univali Incubadora como relevante ao processo de desenvolvimento do negócio. O empreendimento incubado respeitará a disponibilidade de uso das instalações, sua organização e normas internas, e arcará com os eventuais custos decorrentes;
- 4.3. Orientações sobre o processo de incubação online a Univali Incubadora.

5 VAGAS

- 5.1 Serão ofertadas **até 15 (quinze) vagas**.

6 CANDIDATOS ELEGÍVEIS

- 6.1 Poderão submeter ideias de negócios inovadores ao Programa de Incubação Virtual qualquer pessoa física ou jurídica que atenda aos requisitos deste edital, exceto os impedidos por lei.

7 CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO

7.1 Ser acadêmico, egresso, professor, colaborador administrativo da Universidade do Vale do Itajaí ou empreendedores e inovadores externos à Universidade do Vale do Itajaí e que possuem ideias de negócios de Impacto Socioambiental que se encaixem neste edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Período de Inscrição:

A inscrição ocorre no período de **27 de junho de 2023 à 09 de agosto de 2023** até as 23h e consiste na apresentação, pelos candidatos, das informações listadas conforme modelo discriminado no Anexo I e que se encontra disponibilizado por meio do formulário eletrônico junto ao seguinte endereço eletrônico: <https://siaiap37.univali.br/elis4/register/typeSignUp/6707>

8.2. Documentação Exigida

Formulário eletrônico de inscrição preenchido no ato da inscrição.

8.3. Entrevistas

As entrevistas dos candidatos considerados aptos ocorrerão no período de **14 a 18 de agosto de 2023**.

8.4. Resultado da seleção:

O resultado será divulgado **no dia 23 de agosto de 2023 no site: www.univali.br/editais**

8.5. A inscrição para participação no processo seletivo do Programa de Incubação Virtual é GRATUITA.

9 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ETAPA ELIMINATÓRIA / CLASSIFICATÓRIA

9.1. O processo de seleção das ideias de negócios inovadores será de responsabilidade da Univali Incubadora;

9.2. As ideias de negócios de impacto socioambiental que não sejam consideradas aptas ao processo de Incubação Virtual por não estarem com os formulários devidamente preenchidos ou por qualquer outro descumprimento decorrente do presente Edital, serão desclassificadas;

9.3. As ideias de negócios de impacto socioambiental que tenham sido preliminarmente consideradas aptas serão submetidas à uma entrevista por uma comissão definida pela equipe da Univali Incubadora;

9.4. As entrevistas serão realizadas on-line e agendadas pela equipe da Univali Incubadora com horário a ser definido posteriormente;

9.5. Em cada entrevista, os candidatos terão até 05 (cinco) minutos para realizar uma apresentação da ideia de negócios. Após a apresentação, a comissão terá até 10 minutos para conversar com os candidatos;

9.6. O resultado final, conforme item 8.4 deste Edital, dos aprovados será informado pela Univali Incubadora por meio da publicação no site da UNIVALI (www.univali.br/editais) e envio de e mail ao candidato que indicou seu endereço eletrônico no Formulário Eletrônico de Inscrição.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os critérios de avaliação das Ideias de Negócios Inovadores apresentadas estão descritos a seguir:

- 10.1. Competências para inovar e empreender;
- 10.2. Relevância do problema indicado e abrangência do benefício;
- 10.3. Viabilidade da ideia para solução do problema;
- 10.4. Disponibilidade da equipe em participar do Programa.

11. PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 11.1. A Comissão de Avaliação da Univali Incubadora, obedecendo aos fluxos deste Edital, avaliará a documentação enviada e a performance da equipe da ideia de negócio de impacto socioambiental na entrevista, emitindo as respectivas notas em um formulário de avaliação;
- 11.2. A cada critério será atribuída nota de zero a dez;
- 11.3. A nota final de cada critério será a média aritmética das notas conferidas pela comissão, individualmente, com duas decimais, sem arredondamento;
- 11.4. Serão reprovadas ideias de negócios de impacto socioambiental que obtiverem média geral inferior a 60% (sessenta por cento), bem como aprovadas as que obtiverem média de 60% ou superior;
- 11.5. Conforme item 5.1 deste Edital, poderão ser selecionadas até 15 (quinze) vaga, respeitada a ordem de avaliação, ou seja, em primeiro lugar, a primeira nota e assim sucessivamente.

12. RECURSOS

- 12.1 Da decisão final da comissão da Univali Incubadora não caberá nenhum recurso.

13 DOS CLASSIFICADOS

- 13.1 Os classificados terão direito a realização do Programa de Incubação Virtual;
- 13.2 Após a celebração do contrato, os incubados poderão usufruir da Plataforma de Incubação Virtual e do apoio oferecido aos empreendimentos, conforme descrito neste edital e no contrato;
- 13.3 Os empreendedores ficam obrigados a divulgar e zelar pela marca da Univali Incubadora /UNIVALI e de projetos a ela relacionados, utilizando-se sempre precedida da expressão "apoio" em seus produtos, relação comercial e em todo o material promocional da Empresa Incubada, submetendo sempre previamente mediante protocolo de entrega o material para aprovação expressa do Coordenador de Empreendedorismo.

14 DO CONTRATO

14.1. Os selecionados deverão observar as cláusulas do contrato, tanto em seus direitos como as suas obrigações, bem como às disposições legais, independentemente de suas transcrições neste edital.

14.2. O prazo de incubação virtual terá duração de 13 semanas, de acordo com cronograma pré-estabelecido pela Univali Incubadora.

14.3. Os selecionados para o Programa de Incubação Virtual que firmarem o contrato, não terão nenhum custo para realizarem as atividades do Programa.

14.4. Os selecionados deverão realizar a assinatura do contrato até o dia 04 de setembro de 2023, sob pena de perda de vaga.

15 VIGÊNCIA DO EDITAL

15.1 O Edital para o Lab de Impacto - Programa de Desenvolvimento de Negócios de Impacto Socioambiental e Projetos de Extensão da Univali Incubadora terá vigência até outubro de 2023.

16. CRONOGRAMA

As mentorias coletivas ocorrerão semanalmente nas segundas-feiras durante os meses de setembro a outubro de 2023, das 19h às 20h30. E as mentorias individuais ocorrerão quinzenalmente com duração de até 45 minutos nas segundas-feiras, conforme horário a ser agendado entre mentor e empreendedor. Conforme cronograma abaixo:

Datas	Atividades
04 de setembro de 2023	Evento de abertura: inovação social e negócios de impacto
11 de setembro de 2023	Mentoria coletiva: identificação do problema socioambiental
11 de setembro de 2023	Mentoria individual
18 de setembro de 2023	Encontro de Networking entre os participantes
25 de setembro de 2023	Mentoria coletiva: Modelo de Negócios para negócios de impacto
25 de setembro de 2023	Mentoria individual
02 de outubro de 2023	Mentoria coletiva: Elaboração da Teoria de Mudança
09 de outubro de 2023	Mentoria coletiva: Desenvolvimento de soluções alinhadas as ODS
09 de outubro de 2023	Mentoria individual
16 de outubro de 2023	Mentoria coletiva: Desenvolvimento de parcerias e clientes
23 de outubro de 2023	Mentoria coletiva: mensuração de impacto e pitch
23 de outubro de 2023	Mentoria individual
30 de outubro de 2023	Pitch Day

17. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

17.1 A UNIVALI poderá a qualquer momento, revogar ou anular o presente Edital, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As informações prestadas pelo candidato neste processo seletivo serão de sua inteira responsabilidade, e o mesmo será eliminado do processo seletivo caso seja identificada qualquer irregularidade;

18.2 Em razão da participação nos termos deste Edital, o candidato fica ciente e consente que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso) durante os procedimentos de inscrição, sendo controladora de dados a Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI (CNPJ nº 84.307.974/0001-02), caracterizando-se o consentimento prévio do candidato que registrar ou fornecer seus dados em entrevista, interação com setor de atendimento ou em documentos ou formulários de inscrição, decorrentes ou relacionados ao objeto e/ou às disposições deste Edital, e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e/ou dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso), sendo a principal finalidade da coleta e tratamento de dados o atendimento da legislação e/ou normatização educacional, bem como para a publicação de resultados, informações ou similares, nas quais poderão ser divulgados nomes dos candidatos.

18.3 Os proponentes devem acatar as regras, critérios e condições estabelecidas neste Edital, bem como estarem cientes acerca dos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Fundação Univali, bem como do Estatuto e do Regimento Geral da Univali.

18.4 O ato da inscrição implica no conhecimento e integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

18.5 A critério da Univali Incubadora poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao surgimento de nova vaga;

18.6 A Univali Incubadora, conforme seu critério, poderá alterar ou ajustar datas e prazos;

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Univali Incubadora, juntamente com a Direção da Escola de Negócios, Educação e Comunicação da UNIVALI;

18.8 No caso de quaisquer infrações às regras do presente Edital o candidato infrator será desclassificado e será impedido de participar deste ou de futuros editais da Univali Incubadora;

18.9 Para mais informações, os candidatos devem dirigir-se ao Campus Itajaí da UNIVALI (Bloco B7- 2º andar, sala 213/214), das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30 ou pelo telefone (47) 3341-7618 e incubadora@univali.br

Itajaí, 22 de junho de 2023.



Prof. Dr. Ayrton Santos de Queiroz
Coordenador de Empreendedorismo
Universidade do Vale do Itajaí – Univali

FRANCINE SIMAS Assinado de forma digital
NEVES:0161675891 por FRANCINE SIMAS
0 NEVES:01616758910

Francine Simas Neves
Diretora da Escola de Negócios
UNIVALI



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I

Nome completo do líder do projeto:
E-mail:
Telefone: ()
WhatsApp: ()

Ao responder as questões respeite o limite máximo de caracteres:

1) Qual o nome do seu empreendimento? 100 caracteres
2) Descreva o problema que você deseja solucionar: 400 caracteres
3) Qual sua ideia que você tem para solucionar o problema que pode virar um negócio? 550 caracteres
4) Qual/quais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável você entende que o seu negócio/ideia pode colaborar? Assinale as alternativas. ODS 1 - Erradicação da pobreza ODS 2 - Fome zero ODS 3 - Boa saúde e bem-estar ODS 4 - Educação de qualidade ODS 5 - Igualdade de gênero ODS 6 - Água limpa e saneamento ODS 7 - Energia acessível e limpa ODS 8 - Emprego digno e crescimento econômico ODS 9 - Indústria, inovação e infraestrutura ODS 10 Redução das desigualdades ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis ODS 12 - Consumo e produção sustentáveis ODS 13 - Combate as alterações climáticas ODS 14 - Vida debaixo d'água ODS 15 - Vida sobre a terra ODS 16 - Paz, justiça e instituições fortes ODS 17 - Parcerias em prol das metas. Não sei qual se encaixa como o meu negócio/ideia.
4) Conte sua trajetória empreendedora: 1100 caracteres



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

4) Conte sobre a equipe que compõe o projeto:

1100 caracteres

Escola de Negócios, Educação e Comunicação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC | CEP: 88302-901 | Caixa Postal: 360 | Fone: (47) 3341-7538

www.univali.br